



SUBSTITUTIVO Nº 003/2019/ de 11 de junho de 2019, ao  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 / 2019/ de 08 de Maio  
de 2019 - de iniciativa do Prefeito Municipal..

CÂMARA MUNICIPAL  
SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 111/2019  
Recebido em 12/05/2019  
Edina D. S. D. S.  
Assinatura Servidor Responsável

Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, atendendo ao preceito legal contido no §6º do art. 2º da Lei Municipal n. 838/2013, autorizado a renovar sua participação junto ao consórcio CISSUL.

**Parágrafo único.** A presente autorização legislativa será vinculada ao exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.05.10.302.0012.2093 – Manutenção Gestão do Consórcio – CISSUL – R\$ 25.343,94 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 7.684,92 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

3.2.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 15.544,18 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 323,23 (trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

4.6.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 1.728,87 (um mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos)



**Art. 3º.** Fica vedado ao Município de Silvianópolis a renúncia de receitas provenientes do produto de arrecadação de impostos sobre renda retido na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo consórcio público.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado o Município de Silvianópolis, se previsto no protocolo de intenções do consórcio público, optar pela compensação entre o valor do imposto de renda retido e o valor do repasse consignado no contrato de 2019.

**Art. 4º.** Integra a presente Lei o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019.

**Silvianópolis-MG, 11 de junho de 2019.**

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal visa atender ao estabelecido no § 6º do art. 2º da Lei Municipal de n. 838/2013, que determina que a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao consórcio CISSUL depende de autorização legislativa para surtir seus efeitos legais.

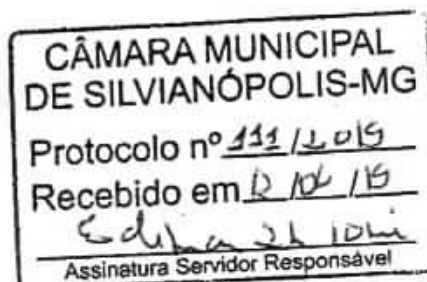
Cumpre-nos salientar que a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência em nosso Município é de suma importância, visando manter um atendimento médico especializado a nossos munícipes.

De igual forma, objetivando instruir a deliberação de Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, a cópia do contrato de rateio, parte integrante deste Projeto de Lei.

Com essas razões, atendidos os dispositivos da legislação de regência e presente o interesse público municipal, conclamamos o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei em sua integralidade.

Silvianópolis-MG, 11 de junho de 2019.

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 111/2019

Recebido em 12/06/19

*Edson S. Diniz*  
Assinatura Servidor Responsável

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Substitutivo n.º 001/2019 do Projeto de Lei 011/2019, que "Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL e dá outras providências."

#### 1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2021
Despesa total fixada para o exercício	17.598.117,27	18.232.838,20	19.056.275,38
Despesa Total com Repasse ao CISSUL	25.343,94	25.343,94	25.343,94
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,1440%	0,1390%	0,1329%

#### 2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal,

#### 3. Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇADAS	VALOR
02.06.05.10.302.0012.2093.3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.684,92
02.06.05.10.302.0012.2093.3.2.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	62,74
02.06.05.10.302.0012.2093.3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.544,18
02.06.05.10.302.0012.2093.4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	323,23
02.06.05.10.302.0012.2093.4.6.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.728,87
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>25.343,94</b>

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 - Fone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1133

*Edson*



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Pagamentos no Exercício de 2019:

Data	Valor (R\$)
Até o dia 10/01/2019	2.111,99
Até o dia 10/02/2019	2.111,99
Até o dia 10/03/2019	2.111,99
Até o dia 10/04/2019	2.111,99
Até o dia 10/05/2019	2.111,99
Até o dia 10/06/2019	2.111,99
Até o dia 10/07/2019	2.111,99
Até o dia 10/08/2019	2.111,99
Até o dia 10/09/2019	2.111,99
Até o dia 10/10/2019	2.111,99
Até o dia 10/11/2019	2.111,99
Até o dia 10/12/2019	2.112,04
<b>TOTAL</b>	<b>25.343,93</b>

CÂMARA MUNICIPAL  
SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 114/2019  
Recebido em 12/06/19  
Edineide Jh 10km  
Responsável

4. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 11 de junho de 2019.

*Vitor Nery de Moraes*  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



Prefeitura Municipal de Silvianópolis  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 15 de 17

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Saúde E Promoção Social

Unidade.....: 05 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0012.2093    Manutenção Gestão do Consórcio - CISSUL			
3.1.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	00332	7.684,92	
3.2.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	00333	62,74	
3.3.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	00334	15.544,18	
4.4.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	00335	323,23	
4.6.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	00336	1.728,87	25.343,94
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>25.343,94</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4.996.005,29</b>

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 111/2019  
Recebido em 12/10/2019  
Edineia S. de Pina  
Assinatura Servidor Responsável